

TERMO DE ADESÃO**CEDENTE:**

PROCERGS - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.124.582/0001-04, Inscrição Estadual sob o nº 096/256.509-1, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

ADERENTE:

A **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.958.625/0001-49, neste ato representada pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominada **SES**.

INTERVENIENTE ANUENTE:

OI S.A., com sede na Rua Gen. Polidoro, nº 99 - 5º andar, Bairro Botafogo, no Rio de Janeiro - RJ, CEP 22280-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.535.764/0001-43 e filial na Av. Borges de Medeiros, 512 Parte, Centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90020-902, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.535.764/0002-24, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **OI**.

As partes supramencionadas firmam o presente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de Meios de Comunicação para a Rede RS (3839-00), firmado em 29/02/2012, entre a **PROCERGS** e a **OI**, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento a **SES**, nos termos do Decreto Estadual nº 52.610, de 16 de outubro de 2015, e em conformidade com o item 17.5 da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Aquisição dos Meios e dos Serviços de Telecomunicação para a Rede RS (3839-00), firmado em 29/02/2012, entre a **PROCERGS** e a **OI**, a **SES** vem aderir, integralmente, às condições do referido Contrato, declarando, expressamente, que o mesmo é de pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOTA FISCAL/FATURA

As Notas Fiscais/Faturas da Conta de Prestação de Serviços (CPS) serão emitidas pela **OI** em nome da **SES**, que responderá pelo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Os preços mensais são os do Contrato de Aquisição dos Meios e dos Serviços de Telecomunicação para a Rede RS, com a retenção na fonte do valor correspondente ao ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços.

Obs.: Somente ocorrerá a retenção na fonte do ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços pelos órgãos e entidades que integram a Administração Direta e que dependam do Tesouro do Estado.



PROCERGS - CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça dos Açorianos, s/nº - Centro Histórico - CEP 90.010-340 - Cx. Postal 236 - Porto Alegre/RS - Brasil
PABX + 55 51 3210.3100 - Fax + 55 51 3227.5177 - www.procergs.rs.gov.br - procergs@procergs.rs.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela **PROCERGS** em conjunto com a **SES** que indicará um preposto, cabendo-lhe inclusive atestar os documentos de habilitação ao pagamento.

11.2 As alterações de quaisquer disposições estabelecidas no presente Termo de Adesão somente se reputarão válidas se tomadas expressamente em instrumento aditivo ou termo de apostila, atendidas as disposições legais, os quais aderirão ao presente, dele passando a fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Porto Alegre, 20 de JUNHO de 2016.

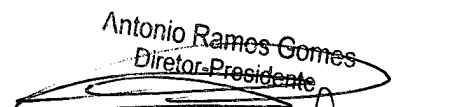


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

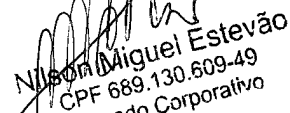

Deborah Dilla Villela
Diretor-Presidente
Representante da **PROCERGS**
Alessandro Camargo Aguiar
CPF: 922.189.380-49
Gerente de Vendas

ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR
Gerente de Vendas da Oi S.A.


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


Antonio Ramos Gomes
Diretor-Presidente
Representante da **PROCERGS**

ANA CLÁUDIA CALDERIPE
Gerente de Vendas da Oi S.A.


Nilson Miguel Estevão
CPF 689.130.609-49
Mercado Corporativo

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 209962180-53

Nome: _____

CPF: _____



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 97666-20.00/09-6.
OBJETO: prestar serviços ao município de GRAVATAI/RS aos usuários do SUS.
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM REVIVER.
CNPJ: Nº 07.998.862/0001-02.
MUNICÍPIO: GRAVATAI/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 23 de junho de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 94076-20.00/09-7.
OBJETO: prestar serviços ao município de CAMPOS BORGES/RS aos usuários do SUS
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES.
CNPJ: Nº 92.402.164/0001-31
MUNICÍPIO: CAMPOS BORGES/RS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 23 de junho de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

TERMO DE ADESÃO

DRC-170/2012
 Nº CONT DCC/020/2016
 Processo Nº 103943-20.00/15-2
CEDEnte: PROCERGS - CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **ADERENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL. **INTERVENIENTE ANUENTE:** OI S.A. **OBJETO:** Pelo presente instrumento a SES, nos termos do Decreto Estadual nº 52.610, de 16 de outubro de 2015, e em conformidade com o item 17.5 da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Aquisição dos Meios e dos Serviços de Telecomunicação para a Rede RS (3839-00), firmado em 29/02/2012, entre a PROCERGS e a OI, a SES vem adentr, integralmente, às condições do referido Contrato, declarando, expressamente, que o mesmo é de pleno conhecimento. **VALOR:** Os preços mensais são os do Contrato de Aquisição dos Meios e dos Serviços de Telecomunicação para a Rede RS, com a retenção na fonte do valor correspondente ao ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços. **RECURSO FINANCEIRO:** As despesas decorrentes da execução do credenciamento serão atendidas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 20.95/ Atividade/Projeto: 6193/ Recurso: 0006/ Elemento 3.3.90.39.3924/ Subprojeto: 0001/ Nº do Empenho: 16000596575 Data: 23/02/2016. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo terá início a contar da data da publicação da súmula no DOE e encerrar-se-á por ocasião do término do Contrato de Aquisição dos Meios e dos Serviços de Telecomunicação para a Rede RS. Celebrado em 20 de junho de 2016.

Nº CONT DCC/070/2016, Processo Nº 124193-20.00/15-6, celebrado em 20-06-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretana da Saúde do Estado, e UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA - EPAVI SERVICOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto a contratação para a prestação de serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, situado na Rua Fagundes dos Reis, nº 270, PASSO FUNDO/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 13.400,85 (treze mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) mensais. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Recurso: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6591.0006/ Elemento: 3.3.90.37.3701/ Empenho: 16002549925/ Data do Empenho: 03/06/2016 **CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a contar da data da publicação da súmula do contrato no DOE.

Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
 Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1645712

À Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS da Secretana de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos base de substâncias RETINOICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda
 CNPJ: 88.212.113/0258-62
 Endereço: Rua Plácido Gonçalves, 1339, Loja 01
 São Sepé - RS
 Processo: 0114969-2000/16-6

Santa Maria, 23 de junho de 2016

Codigo: 1645713

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretana da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, toma pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de nº 16/2000-0015094-0 à empresa LÍDIA GOLZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 09.398.564/0001-07, Localidade Av. Odão Felipe Pippi, nº 111, conj.1, Bairro Esperança, Santo Ângelo/RS
 Data da Decisão: 24/06/2016
 Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Décima Quarta dos Direitos e das Obrigações, do Contrato 262/2015.
 Penalidade Imposta: **SUSPENSÃO**, sendo descredenciado, e ficando impedido de licitar e contratar com Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de **06 (seis) meses**, com base no estabelecido no art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei Estadual nº 11.389/99 - CFIL e Cláusula Décima Sétima- Das Penalidades e da Multas, do Contrato 262/2015, exarada pelo Sr. Diretor Administrativo Senhor Diretor Administrativo da Secretana da Saúde do Estado.

Codigo: 1645714

BOLETINS

Boletim nº 25/2016 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 16/2000-0033400-6 - PORTARIA N.º 229/2016 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 01/06/2016, ALINE COLLETTO SORTICA, Id. Func. Nº 3183645/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle da Aids da Divisão de Programas de Saúde do Departamento de Ações em Saúde PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2016. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Registre-se e Publique-se MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO: Proc. n.º 16/2000-0033374-3 - PORTARIA N.º 224/2016 - DRH - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria nº 214/2016 - DRH, registrada no Bol. 22/2016, publicado no DOE de 06/06/2016, que Dispensou, a contar de 06/06/2016, CRISTINA DE LIMA MURATT, Id. Func. Nº 4240812/1, Delegado Regional, Padrão CCE-09, das funções de Coordenadora Regional de Saúde Substituída da 8ª CRS - Cachoeira do Sul, designada através da Portaria nº 421/2015, registrada no Boletim nº 31/2015, publicado no DOE de 30/03/2015, para declarar que o número correto do processo é o cima descrito, e não como constou PORTO ALEGRE, em 06 de junho de 2016. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Registre-se e publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Codigo: 1645716

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação

SECRETÁRIO: GERSON BURMANN
 End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
 Porto Alegre/RS - 90119-900
 Gabinete do Secretário

CONTRATOS

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato 01/2013

PROCESSO: 000272-32.00/13-7.**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretana de Obras, Saneamento e Habitação e a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa aumentar em 25% o valor do Contrato suprarreferido, com o aporte de R\$ 2.250.787,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor global do Contrato para R\$ 11.253.937,50 (onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Com o novo aporte de recursos serão perfurados mais 73 poços tubulares profundos, o que corresponde a aproximadamente 11.470 metros.**U.O.:** 22.01**Projeto:** 6149 - Perfuração de Poços**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51**Recursos:** 0001 e/ou 0295

Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

Codigo: 1646120

Súmula do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel

PROCESSO: 1520-2200/16-5**PARTES:** A Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e a Prefeitura de Maratá/RS.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto formalizar a utilização, pelo MUNICÍPIO de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca DOOSAN, Modelo DX225LCA, Ano 2009, Número de Série DHKCE-BACL90005788, Número da máquina: 085, registrada no Patrimônio da CEDENTE sob o nº 5233, tendo como finalidade atender as necessidades do serviço municipal, permanecendo a propriedade e a posse indireta do bem com a SECRETARIA.**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de até 20 (vinte) dias a contar da data da Publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 23 de Junho de 2016

Codigo: 1646121

CONVÊNIOS

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 2112.2013

PROCESSO: 001974-3200/13-7**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretana de Obras, Saneamento e Habitação, e o Município de Pouso Novo/RS.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de 06 de Abril de 2016 até 05 de Julho de 2016, com alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Convênio, conforme justificativas arroladas pelo Município.

Gerson Burmann
 Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação

Porto Alegre, 23 de Junho de 2016

Codigo: 1646122

Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

DIRETOR-PRESIDENTE: FLAVIO FERREIRA PRESSER
 End: Rua Caldas Júnior, 120
 Porto Alegre/RS - 90010-260

SÚMULAS

AVISO n.º 22/2016-CORSAN/DA/SUAD/DECOPA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, autorizou a locação de imóvel, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X), de propriedade de Jorge Norberto Kordorfer e/ou, destinado ao uso e funcionamento da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de Esteio/RS, no valor de **R\$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, reajustáveis anualmente.

AVISO n.º 24/2016-CORSAN/DA/SUAD/DECOPA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, em atendimento ao previsto no Art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que o Sr. Diretor Administrativo, autorizou a locação de imóvel, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso X), de propriedade de Sirlanda Candida de Oliveira Haag, destinado ao uso e funcionamento da Sede dos Serviços da Unidade de Saneamento da CORSAN, no município de Santa Bárbara do Sul/RS, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.